



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 829/2020

Senhora Presidente,

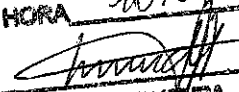
Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 73/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor que menciona."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 25.11.2020
HORA 10:04

ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

VLúc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 73/2020

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a suplementação das dotações orçamentárias conforme a seguir :

- Programa de Trabalho 04.122.0024.2.002 – Administração Geral / Apoio Universitário elemento de despesa 3901800 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para pagamento de auxílio universitário;
- Programa de Trabalho 12.367.0018.2.038 – Educação Inclusiva – Manutenção da CAAPE elemento de despesa 33903600 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento de locação de imóvel onde está instalado a Escola de Música Vila Lobo, SEPEDE e CAAPE;
- Programa de Trabalho 12.361.0017.2.244 - Rede Escolar / Manutenção de Unidades Escolares - Educação Fundamental elemento de despesa 33903900 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 1.209.070,16 (um milhão, duzentos e nove mil reais, setenta centavos e dezesseis centavos) para pagamento de locação de veículos, limpeza predial , locação das impressoras, manutenção das unidades escolares do Ensino Fundamental e Infantil,
- Programa de Trabalho 12.365.0140.1.340 – Nossa Escola / Construção Escola Professor Manoel Juvenal Vieira elemento de despesa 44905100 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para continuação da construção da Escola Manoel Juvenal Vieira;

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À

Sua Excelência a Senhora

Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.212.970,16 (dois milhões, duzentos e doze mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da demonstração da tendência do excesso de arrecadação da fonte 049 – royalties excedentes discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0018	Educação Inclusiva
ATIVIDADE	2.038	Manutenção do CAAPE
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		800,00
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		

1.209.070,16

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.002	Ajuda de custo aos Universitários
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		
3.100,00		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0140	Nossa Escola
PROJETO	1.340	Construção Escola Professor Manoel Juvenal Vieira
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		1.000.000,00
049 - Roy Exc.		

Total da Suplementação

2.212.970,16

